CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 04/12/1984, n° do CPF 041.779.039-22, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, na RUA Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP: 87210-156;

SAMIR RIBEIRO DE LIMA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 11/11/1988, n° do CPF 065.124.159-65, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, na RUA do Agrimensor, nº 170, Jardim Universidade I, CEP: 87203-286;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA** , e usará a expressão RIOLLI UNIFORMES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Espírito Santo, nº 681, Zona 01, Cianorte - PR, CEP: 87200061.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E A CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E A CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI	25000	25.000,00	50,00
SAMIR RIBEIRO DE LIMA	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI**, **SAMIR RIBEIRO DE LIMA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte - PR, 20 de agosto de 2024

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
Sócio/Administrador

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04177903922	ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
06512415965	SAMIR RIBEIRO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2024 14:16 SOB Nº 41212789396.
PROTOCOLO: 246176172 DE 23/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412079804. CNPJ DA SEDE: 56987322000120.
NIRE: 41212789396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 56.987.322/0001-20
NIRE Nº 41212789396

Folha 01

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 04/02/1984, residente e domiciliado à Rua Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 041.779.039-22, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 0333318905, expedida pelo DETRAN/PR, e **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1988, residente e domiciliado à Rua do Agrimensor, 170, Jardim Universidade I, CEP 87.203-286, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 065.124.159-65, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04063055424, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Espírito Santo, nº 681, Zona 01, Cianorte -PR, CEP: 87200-061, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.987.322/0001-20, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41212789396 em 23/08/2024, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: O endereço da sede que hoje é Avenida Espírito Santo, nº 681, Zona 01, CEP: 87200061, em Cianorte, Estado do Paraná, fica neste ato alterado para Avenida Paraíba, 164, Sala 01, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital social da sociedade de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, tem um aumento R$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizando-se, no ato em moeda corrente do país, totalizando um capital social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	**QUOTAS**	**R$**	**%**
Adriano Miranda Cercariolli	40.000	40.000,00	50,00%
Samir Ribeiro de Lima	40.000	40.000,00	50,00%
TOTAL	**80.000**	**80.000,00**	**100%**

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 56.987.322/0001-20
NIRE Nº 41212789396

Folha 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 25 de março de 2025

Adriano Miranda Cercariolli

Samir Ribeiro de Lima

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04177903922	ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
06512415965	SAMIR RIBEIRO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 09:56 SOB Nº 20251425606.
PROTOCOLO: 251425606 DE 25/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505112605. CNPJ DA SEDE: 56987322000120.
NIRE: 41212789396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2025.
RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.